



GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 14/2017, DE 29 DE MARÇO DE 2017

Institui o Comitê Gestor do PDDE Interativo da Secretaria Municipal de Educação Básica do Município de Groaíras-CE, com o objetivo de organizar e integrar as ações dos programas vinculados ao PDDE Interativo e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS**, no uso da atribuição que lhe confere art. 54, incisos V e IX da Constituição do Município de Groaíras-CE, proclamada em 05 de abril de 1990 e a Legislação Vigente;

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Executivo a organização e funcionamento da Administração Pública municipal, quando não implicar aumento de despesa nem criação ou extinção de órgãos públicos, nos termos do art. 84, inciso VI, alínea “a” da Constituição Federal, aplicado por simetria;

CONSIDERANDO a necessidade de organizar e integrar as ações dos programas vinculados PDDE Interativo no âmbito das Escolas Públicas Municipais;

RESOLVE:

Art. 1º - Institui o Comitê Gestor Municipal para organização e integração para organização das ações dos programas vinculados ao PDDE interativo no âmbito das escolas da rede pública de ensino do município de Groaíras-CE.

Art. 2º - O Comitê Gestor do PDDE Interativo será composto por até 10 (dez) membros, sendo um Coordenador e os demais serão membros, todos indicados pelo Poder Executivo e dentre servidores da Rede Pública Municipal de Ensino.

Art. 3º - Caberá ao Coordenador do Comitê Gestor do PDDE Interativo assessorá-lo, considerando sempre as necessidades e interesses específicos de cada setor integrante, nos assuntos e discussões sobre a metodologia de planejamento e operacionalização do sistema, coordenando o processo de elaboração e monitoramento do PDDE Interativo e outros temas comuns aos diversos programas.

Art. 4º - Compete ao Comitê Gestor do PDDE Interativo de Groaíras-CE:

- I – Coordenar a articulação dos programas de modo a assegurar a integração das ações e a usabilidade do sistema;
- II – Gerenciar o processo de implantação e implementação do PDDE Interativo comuns aos diversos programas;
- III – Coordenar o processo de comunicação conjunta em relação aos usuários internos e externos do PDDE Interativo;
- IV – Encaminhar demandas comuns ao Comitê Gestor Nacional/MEC;
- V – Atribuir perfis de usuários entre os programas;
- VI – Convocar outras equipes para participar de reuniões como ouvintes ou palestrantes;





- VII – Enviar aos diversos setores da Educação a relação das escolas beneficiadas por seu(s) programa(s) em casa exercício, quando couber;
- VIII – Prestar assistência técnica às escolas municipais no processo de implantação/implementação do PDDE Interativo;
- IX – Assessorar a motivar o processo de elaboração e execução das ações do PDDE Interativo em todas as escolas municipais da circunscrição;
- X – Capacitar coordenadores e gestores escolares da rede municipal na metodologia de PDDE Interativo;
- XI – Promover encontros e reuniões visando à socialização e o encaminhamento das ações do comitê;
- XII – Analisar e aprovar o PDDE Interativo das unidades de ensino da rede municipal;
- XIII – Monitorar e acompanhar a liberação dos recursos pelo FNDE e orientar as escolas na execução das ações financeiras;
- XIV – Participar de reuniões, encontros e seminários promovidos pelo FNDE/MEC e Secretaria Estadual de Educação referente às ações aderidas pelo Estado e Município.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS-CE, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de Março de 2017.

FRANCISCO UELITON MARTINS VASCONCELOS
Prefeito Municipal

